

EDITAL PROEX-DRIIT 02/2020 – CHAMADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO ESTRATÉGICO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA 2020

Projeto de Promoção de Inovação e Empreendedorismo junto às Micro e Pequenas Empresas da Zona da Mata e Campo das Vertentes de Minas Gerais

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas no “*Projeto de Promoção de Inovação e Empreendedorismo junto às Micro e Pequenas Empresas da Zona da Mata e Campo das Vertentes de Minas Gerais*”.

1.2 É um projeto de empreendedorismo e inovação que será realizado em parceria com o SEBRAE e o CNPq, por meio do Projeto Agentes Locais de Inovação - ALI, o qual envolverá a atuação do IF Sudeste MG no apoio e desenvolvimento de eventos voltados à inovação e ao empreendedorismo, a partir do acompanhamento dos bolsistas do CNPq no Projeto. “O Projeto ALI tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio da atuação dos bolsistas do CNPq que foram capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 20 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MG. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios”.

1.3 Tem como objetivo promover a inovação e a cultura do empreendedorismo no IF Sudeste MG, voltado para o desenvolvimento regional, por meio da **capacitação dos bolsistas do IF Sudeste MG em metodologias de gestão da inovação e de sua vivência em ambientes empresariais nas micro e pequenas empresas** da Zona da Mata e Campo das Vertentes de Minas Gerais, em parceria com o SEBRAE/CNPq, além de contribuir com a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região, apoiando as empresas selecionadas no projeto e incentivando a prática da inovação nas mesmas.

1.4 O Projeto terá duração de até 8 (oito) meses. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas do IF Sudeste MG será avaliado. Os estudantes que não tiverem frequência ou desempenho satisfatório nas atividades relacionadas a este projeto de Extensão Tecnológica estarão sujeitos a terem suas bolsas suspensas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os estudantes interessados em participar do “*Projeto de Promoção de Inovação e Empreendedorismo junto às Micro e Pequenas Empresas da Zona da Mata e Campo das Vertentes de Minas Gerais*” (Projeto ALI), deverão **realizar a inscrição** de suas candidaturas, **via Sistema SIGAA**, no referido projeto cadastrado, **no prazo estabelecido neste edital**.

2.2 Os candidatos deverão, **além de formalizar a inscrição via SIGAA, fazer o cadastro de e-mail e dados gerais, através do link disponibilizado abaixo.** Após esse primeiro cadastro, receberão, no e-mail informado, o link para a submissão da documentação exigida no item 2.3.

➔ <https://forms.gle/SJ3j584yCmbrZHax5>

2.3 Lista dos documentos (formato PDF) que deverão ser inseridos no formulário de submissão de documentação, o qual receberão pelo e-mail cadastrado:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO 1)
- II. Comprovante de matrícula atualizado - extraído do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- III. *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes;
- IV. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- V. Cópia do CPF, caso o documento de identificação oficial com foto não apresente o seu número;
- VI. Declaração da Expectativa de Pontuação (ANEXO 2);
- VII. Declaração de que não recebe outros tipos de bolsa (ANEXO 3);

2.4 Não serão aceitas inscrições que não sigam os três passos descritos acima. (itens 2.1, 2.2 e 2.3), assim como também não serão aquelas que não contenham quaisquer dos documentos descritos no item 2.3.

2.5 A Pró-reitoria de Extensão não aceitará, sob qualquer pretexto, inscrições fora dos prazos previstos neste edital.

2.6 Os alunos deverão manter os documentos originais arquivados para futuras e eventuais conferências, sob pena de cancelamento da participação no programa, e consequente obrigatoriedade da devolução dos valores de bolsa que já tenham sido pagos.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mensal)	Duração da Bolsa (meses)
Cursos técnicos do Campus Ubá	10 horas	02	Diurno e Noturno	R\$200,00	5 meses

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico do Campus Ubá. **(Não poderá participar da seleção o estudante que tiver previsão de conclusão de seu curso antes da finalização do projeto);**
- b) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, exceto aquelas oriundas do Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica, e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital;
- c) Ter disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do projeto (atendimentos aos empresários, reuniões com o ALI e coordenação, atividades operacionais, atividades de capacitação, redação de relatórios, etc);
- d) Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de Extensão com autorização do coordenador do projeto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, composta pelos responsáveis pelo projeto e por representantes da Extensão.

4.2. A classificação do candidato será o resultado da soma da pontuação conseguida nas duas etapas: “Avaliação do Currículo” e “Entrevista”.

4.2.1. **Avaliação do Currículo** - Após a análise dos documentos obrigatórios descritos no item 2.3 deste Edital, a Comissão de Seleção pontuará o currículo conforme os critérios:

I. Cursos na área de gestão, empreendedorismo e inovação – 02 pontos por curso, até no máximo 10 pontos.

II. Cursos de Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel, Libreoffice Calc) nível básico – 05 pontos; ou Cursos de Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel, Libreoffice Calc) nível intermediário – 10 pontos.

III. Participação em Projeto(s) de Ensino, devidamente registrado(s) na Diretoria de Ensino do Campus - 05 pontos por projeto concluído, até o máximo de 10 pontos.

IV. Participação em projeto(s) de Pesquisa, devidamente registrado(s) na Diretoria de Pesquisa do Campus ou setor equivalente - 05 pontos por projeto concluído, até o máximo de 10 pontos.

V. Participação em projeto(s) de extensão, devidamente registrado(s) na Diretoria de Extensão do Campus ou setor equivalente – 05 pontos por projeto concluído, até o máximo de 10 pontos.

4.2.2. **Entrevista** – A Comissão de Seleção avaliará os candidatos na entrevista observando os seguintes critérios e pontuações:

- I. Interesse em Empreender – 10 pontos [Identificação de um problema da comunidade local (5pts); Apresentação de solução para criar algo positivo para a sociedade (5pts.)]
- II. Proatividade – 10 pontos [Uma expansão de solução para criar algo positivo (5pts.) Segunda expansão de solução para criar algo positivo para a sociedade (5pts.)]
- III. Curiosidade – 10 pontos [Interposição de perguntas que demonstrem desejo por buscar informações e conhecimentos novos (5pts.); Demonstração para encarar e para superar as dúvidas emergentes de situações inesperadas (5pts.)]
- IV. Conhecimento de Gestão e Inovação – 10 pontos [Uma experiência com gestão de grupos (5pts.); Demonstração de conhecimento sobre uma das dimensões da Inovação: Capacidades; Estruturas; Cultura; Estratégia; Negócios/Produto (5pts.)]
- V. Disponibilidade de tempo – 10 pontos

4.3. A entrevista será realizada remotamente, via *webconferência*. Para ela os candidatos com suas inscrições aceitas, receberão no e-mail cadastrado um link com o convite para a reunião que será realizada por meio da plataforma *GoogleMeet*. Serão feitas reuniões com início às 14:00 horas, na data especificada no cronograma deste edital, momento em que os candidatos presentes terão seus horários distribuídos em sequência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final do candidato será dada pelo resultado do somatório dos critérios anteriormente descritos. Serão aprovados para as vagas os dois primeiros colocados, em ordem decrescente de pontuação final.

5.2. A validação da pontuação que conste na Declaração de Expectativa de Pontuação (ANEXO 2), nos itens I a V, somente ocorrerá caso os comprovantes tenham sido anexados junto ao Curriculum Vitae, no ato da submissão da documentação.

5.3. Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatória:

- a) Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 2.3 deste Edital.
- b) A falta de um dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate, serão aplicados como critérios de desempate, obrigatoriamente nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Estudantes que estejam em semestres mais avançados;
- c) Maior idade;

7 DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto será realizado por meio de supervisão do coordenador do projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga-horária dedicada ao desenvolvimento do projeto.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado provisório será divulgado por meio do site Institucional:

8.2 A interposição de recursos ao resultado provisório deverá ser enviada para o e-mail: rodrigo.caixeta@ifsudestemg.edu.br.

8.3 A análise dos pedidos de recurso e resultado final serão divulgados por meio do site Institucional.

8.4 A documentação complementar dos aprovados na seleção deverá ser enviada para o e-mail rodrigo.caixeta@ifsudestemg.edu.br, conforme posterior orientação.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Data de publicação do Edital	16/09/2020
Recurso em relação ao Edital	17/09/2020
Pré-inscrições (SIGAA e cadastro de email)	18/09/2020 a 21/09/2020
Submissão da documentação	18/09/2020 a 24/09/2020
Homologação das inscrições e envio do link para as entrevistas	25/09/2020

Entrevista dos candidatos	28/09/2020
Divulgação do Resultado Provisório e Interposição de Recurso.	29/09/2020
Resultado Final	30/09/2020
Início das Atividades	01/10/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do estudante implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como das normas do Regulamento do Programa Institucional de Apoio à Extensão – PIAEX (Resolução CONSU No 41/2012), no âmbito do IF Sudeste MG.

10.2 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato com o professor Rodrigo Caixeta – (32) 99167-4192.

10.3 Os eventuais recursos relacionados a este edital deverão ser enviados para o e-mail: rodrigo.caixeta@ifsudestemg.edu.br, mencionando no campo “assunto” - RECURSO A EDITAL PROGRAMA ALI.

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2020.



Rodrigo Fonseca Caixeta

Coordenador do Projeto ALI

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE CANDIDATO À BOLSA DE EXTENSÃO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	TEL:
E-MAIL:			

02. DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO	
Nº DE MATRICULA:	CURSO:
PERÍODO:	

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO	
TÍTULO DO PROJETO:	
COORDENADOR:	RODRIGO FONSECA CAIXETA

04. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA	
Declaro conhecer plenamente as normas contidas neste Edital e na Resolução CONSU N ^o 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.	
DATA: / /	ASSINATURA:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Expectativa de pontuação	Nota atribuída pela banca de avaliação
I	Cursos na área de gestão, empreendedorismo e inovação (02 pontos por curso)	10		
II	Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel, Libreoffice Calc) nível básico ou intermediário	10		
III	Participação em projeto(s) de ensino (05 por projeto)	10		
IV	Participação em projeto(s) de pesquisa (05 por projeto)	10		
V	Participação em projeto(s) de extensão (05 por projeto)	10		
VI	Interesse em Empreender	10		
VII	Proatividade	10		
VIII	Curiosidade	10		
IX	Conhecimento de Gestão e Inovação	10		
X	Disponibilidade de tempo	10		
TOTAL				
Nome aluno				

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

(Que não recebe outro tipo de bolsa Extensão/Pesquisa/Ensino)

Eu, _____, regularmente matriculado

sob o nº _____, CPF _____ no IF Sudeste MG – Campus

_____, declaro, sob penas cabíveis pelo inverídico, que não sou beneficiário de bolsa paga pelos setores de Extensão e Ensino, no ano de 2020.

_____, ____/____/____, _____

Local, data, assinatura